



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Concede gratificações mensais a título de adicionais de insalubridade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os servidores adiante nominados, profissionais de saúde, labutam diariamente no atendimento de pessoas que acorrem aos serviços municipais de saúde, expondo-se de forma habitual e constante a cargas virais em decorrência no novo coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando laudo técnico apresentado pela empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO, datado do dia 16 último, e

Tendo em vista o contido no protocolado nº 483/2020, de 11/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas gratificações mensais a título de adicionais de insalubridade em montante equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo aos seguintes servidores:

Nomes	Empregos	CPFs
Adriana Rosa Barbosa	Técnica em Enfermagem	063.968.909-41
Albiane Ellis do Prado	Técnica em Enfermagem	047.861.629-57
Claudineia Bueno	Enfermeira	015.926.249-60
Cleusa Francisca de Melo Oliveira	Técnica em Enfermagem	704.565.269-00
Daiane Aparecida de Freitas	Técnica em Enfermagem	061.862.669-74
Dinamara Carvalho Lemes	Técnica em Enfermagem	090.451.509-56
Dirceu Noss Ferreira	Técnico em Enfermagem	919.265.999-34
Édina de Souza	Enfermeira	034.126.419-95
Elaine Cássia Luiz	Técnica em Enfermagem	788.477.539-53
Eva Pinto de Andrade	Enfermeira	793.509.689-91
Franciele Aparecida de Souza	Técnica em Enfermagem	038.234.659-96
Genir Bispo Nunes	Técnica em Enfermagem	032.953.249-99
Isabele Bueno Garcia	Técnica em Enfermagem	081.538.949-35
Itaynara Cássia Luiz	Técnica em Enfermagem	087.188.669-30
Jackson Antonio Delong	Enfermeiro	018.354.909-05
Janieli Andrade Leite	Enfermeira	064.045.259-09
Joelma Aparecida Gonçalves Constanski	Enfermeira	041.522.229-05
Joelma Diniz Ciompela Santos	Técnica em Enfermagem	052.987.699-00
Leticia de Freitas	Enfermeira	669.509.459-49
Marcelo dos Santos	Técnico em Enfermagem	075.877.299-84
Maria Sueli de Oliveira	Técnica em Enfermagem	022.353.619-94
Marilda dos Santos Silva	Técnica em Enfermagem	046.751.219-18
Marlene Félix da Silva Bispo	Técnica em Enfermagem	411.768.989-49
Michel Fabricio Queiroz	Técnica em Enfermagem	090.279.929-08
Reciere Alves Carneiro	Enfermeiro	062.338.349-70
Revacir de Jesus Camargo dos Santos	Enfermeiro	017.232.809-84
Rosana Costa e Silva	Técnica em Enfermagem	942.494.669-49



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rosângela Souza da Cruz	Enfermeira	033.430.029-09
Rosilene dos Santos Gomes	Técnica em Enfermagem	782.619.709-06
Selma Rodrigues	Técnica em Enfermagem	063.266.989-60
Solange Rodrigues da Costa	Técnica em Enfermagem	029.467.219-22
Sônia Mara de Camargo	Técnica em Enfermagem	820.007.609-10
Sueli Gomes da Silva Duarte	Enfermeira	050.596.119-90
Taís Laine Marques Lacerda	Técnica em Enfermagem	090.782.209-61
Tereza de Jesus Domingues	Técnica em Enfermagem	805.024.589-68
Terezinha Pereira de Souza	Enfermeira	961.384.679-49
Thays Matos de Oliveira	Técnica em Enfermagem	091.794.279-52
Vânia Eloísa Bueno Delong	Enfermeira	049.118.239-25
Viviane Marcondes	Técnica em Enfermagem	044.663.919-20
Zélia Ferreira de Oliveira	Técnica em Enfermagem	028.519.379-10

Art. 2º. Tendo em vista que os servidores adiante nominados também expõem-se de forma habitual e constante às mesmas cargas virais, posto integrarem a linha de frente de prevenção e combate ao novo coronavírus, fica a eles concedida a mesma gratificação, no mesmo percentual:

Reinaldo de Lara Cultz	Fiscal de Tributação e Posturas	037.317.119-66
Helinton Carlos Yoshitsugu Yuzawa	Médico veterinário	143.004.498-56
Anderson Cândido de Lima	Agente de Combate às Endemias	332.127.958-40

Art. 3º. As gratificações serão devidas retroativamente a 16 do corrente e perdurarão enquanto o município permanecer em estado de emergência ou novo laudo definir de modo contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 21 de setembro de 2020.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

